



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 REGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O **MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 084/2019, modalidade, **Pregão Presencial nº. 055/2019, no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 15 de julho de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 002/2019.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento materiais de escritório, papeleria e material de consumo para o Município**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.

2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo (Exceto para o item 149, 150, 156 e 157), inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

I - Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 055/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO Nº 055/2019
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investitura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do produto cotado;

6.1.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com até 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.9. Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.10. Além da via impressa, deverá ser entregue via digital da proposta através do arquivo com extensão.sic a ser usado no aplicativo WSICRegistrarProposta fornecidos pela Administração como parte integrante deste Edital. A via digital poderá ser entregue em qualquer mídia removível (CD, DVD, Pendrive e outros), ressaltando que tal mídia comporá o processo licitatório não sendo restituída ao licitante.

6.10.1. Havendo divergência entre a via impressa e a via digital da proposta, prevalecerá a primeira.

6.10.2. A via digital da proposta tem a finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão. A não entrega da via digital da proposta não implica em sua desclassificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será definida pelo pregoeiro na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances para o item 149, 150, 156 e 157, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate para o item 149, 150, 156 e 157, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.14. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.15. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.16. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a constante do Anexo III – Termo de Referência não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 24 de junho de 2019.

Márcia Aparecida de Faria
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

- A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.
- No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto)

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, bem como declara que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento materiais de escritório, papelaria e material de consumo para o Município.

Item	U.N	Qtde Estimada	Descrição
1.	U.N	350	Agenda permanente, 1 dia por página, capa revestida em couro sintético, na cor preta, costurada do respectivo ano vigente.
2.	U.N	70	Agenda telefônica 139x210 mm 39 folhas
3.	U.N	80	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 04, TINTA AZUL SEM ÓLEO, COM TAMPA DE METAL OU PLÁSTICO, DIMENSÕES 16X9,5X1,2 CM
4.	U.N	100	Apagador com feltro, de lousa com porta giz em madeira MDF. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
5.	U.N	100	Apagador com base de plástico reforçado, com feltro super macio e resistente e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.
6.	U.N	100	Apagador de quadro branco, em plástico resistente, com feltro e depósito para 2 marcadores. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante
7.	U.N	100	Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
8.	ROLO	150	BARBANTE COM 8 FIOS, 100% ALGODÃO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, ROLO C/ 148 MTS
9.	U.N	100	Bobina papel branco 1 via 76 mm
10.	U.N	20	BOBINA DE PAPEL TERMO-REATIVO PARA FAX-SÍMILE, rolo c/ 215 mmX 30m, branco, c/ alta definição de imagem. Características adicionais: com garantia de alta durabilidade embalado (embalagem original selada) e após à sua utilização (fixação da impressão)
11.	U.N	500	BOBINA P/ CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, papel Off Set, 55/60 g/m ² , acetinado em uma face, com tubo central de papelão ou plástico preso ao papel, largura 57 mm, com 30/32 m de papel aproximadamente
12.	U.N	150	Borracha bicolor (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm
13.	U.N	1500	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 40, APAGADORA DE ESCRITA, ATÓXICA, DIMENSÕES 40X20X10 MM
14.	U.N	3.000	Caderno brochurao 60 fls 200 x 275 mm com 3 grampos com pauta
15.	U.N	1.500	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO C/ 48 FLS
16.	U.N	2.500	Caderno brochurao 60 fls 200 x 275 mm com 3 grampos sem pauta
17.	U.N	2.000	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO C/ 96 FLS
18.	U.N	700	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COSTURADO C/ 48 FLS
19.	U.N	800	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COSTURADO C/ 96 FLS
20.	U.N	500	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME ¼ COM 48 FOLHAS
21.	U.N	2.500	CADERNO DESENHO 48 FLS. S/ SEDA - CARTOGRAFIA GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.	U.N	1.200	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME 1X1 COM 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO COM CAPA FLEXÍVEL
23.	U.N	1.000	CADERNO COM ESPIRAL EM ARAME ¼ COM 96 FOLHAS
24.	U.N	1.000	CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em polionda, tamanho ofício, na cor azul, com dimensões 350X250X135, espessura 3 mm
25.	U.N	200	CALCULADORA DE MESA - MÉDIA - 12 DÍGITOS
26.	U.N	150	CANETA CORRETIVA - 8 ML, com ponta fina para maior precisão e maior controle de fluxo. Secagem rápida. Com Selo Inmetro
27.	U.N	1.500	Caneta esferográfica azul sextavada ponta media 1 mm em metal com tampa antiasfixiante embalagem 50 x 1 ponta de tungstenio com orifício lateral marca gravada no corpo
28.	U.N	1.000	Caneta esferográfica na cor azul, escrita fina 0,7mm, corpo rígido translúcido e sextavado, carga removível, sem acionamento, medindo Aproximadamente 14 cm, ponta de latão e esfera de tungstênio
29.	U.N	1.500	Caneta esferográfica preta sextavada ponta media 1 mm em metal com tampa antiasfixiante embalagem 50x1 ponta de tungstênio com orifício lateral marca gravada no corpo
30.	U.N	1.000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA SEXTAVADA, PONTA MÉDIA (1,0 MM) EM METAL, COM TAMPAS ANTIFIXIANTES, EMBALAGEM: 50X1PONTA DE TUNGSTENIO COM ORIFÍCIO LATERAL, MARCA GRAVADA NO CORPO
31.	U.N	600	CANETA HIDROGRÁFICA AZUL, traço médio, corpo cilíndrico, com tampa, tamanho 13 cm aproximadamente. Nome do fabricante gravado no corpo
32.	U.N	600	Caneta marca texto, ponta indeformável chanfrada para linhas finas/grossas, composição tinta fluorescente a base de água. Nome do fabricante no corpo
33.	U.N	600	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD: Formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. Ponta 1,0 mm
34.	U.N	50	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster com diâmetro de 1,0 mm
35.	U.N	150	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA, para uso em filmes e transparências, com ponta de poliéster com diâmetro de 1,0 mm
36.	CX	50	CARBONO DUPLA FACE AZUL - CX C/ 100 FOLHAS. PAPEL, carbono, dupla face A4, para escrita manual, na cor azul dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante
37.	CX	50	CARBONO FACE ÚNICA AZUL CX. C/ 100 FOLHAS. PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor azul dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante
38.	U.N	1000	CARTOLINA LAMINADA 70X50 (CORES DIVERSAS)
39.	U.N	250	CD REGRAVÁVEL - 700 MB, 52 X, com box, de qualidade comprovada
40.	U.N	500	CDR - MÍDIA GRAVÁVEL (DISCO DE CD-R), VIRGEM, CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 700MB (DADOS), CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 80 MINUTOS (AUDIO), PERMITIR CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, LACRADO NA CAIXA (CD INBOX) COM CAPA DE PLÁSTICO, ACOMPANHA NA CAIXA DO CD-R CAPA DE PAPEL CONTENDO DADOS QUE IDENTIFIQUEM MARCA, MODELO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO DO CD-R, IDENTIFICADO EM SUA FACE SUPERIOR COM MARCA, MODELO E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E GRAVAÇÃO
41.	CX	100	CLIQUE P/ PAPEL 2/0, EM AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 100 GR
42.	CX	100	CLIQUE P/ PAPEL 3/0, EM AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500GR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

43.	CX	100	CLIQUE P/ PAPEL 4/0, EM AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GR
44.	CX	100	CLIQUE P/ PAPEL 5/0, EM AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GR
45.	CX	100	CLIQUE P/ PAPEL 8/0, EM AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAIXA 500 GR
46.	JOGO	50	COLA ADESIVA ALTA RESISTÊNCIA, FORTE ADERÊNCIA, MULTIUSO - ATÓXICO, SECAGEM 24 HS, JOGO DE BISNAGAS C/ 39,5 GRAMAS
47.	U.N	400	COLA BRANCA 110 GR
48.	U.N	200	COLA BRANCA LITRO
49.	U.N	320	COLA BRANCA 35 GR
50.	U.N	100	COLA DIMENSIONAL RELEVO - COM GLITLER 35 ML (DIVERSAS CORES)
51.	U.N	100	COLA DIMENSIONAL METALIC RELEVO - 20 ML (DIVERSAS CORES)
52.	U.N	200	COLA EM BASTÃO, EM BASE DE ÁGUA LAVÁVEL, ATÓXICO, COM GLICERINA, APLICAÇÃO: CARTOLINA, CARTAS ETC., SECAGEM RÁPIDA, EM TUBO PLÁSTICO C/ PESO 20 GRAMAS
53.	U.N	60	COLA INSTANTÂNEA, TEMPO DE COLAGEM ATÉ 20 SEGUNDOS, APLICAÇÃO ACRÍLICO/LOUÇA/VIDRO E PLÁSTICO, ATÓXICO, BISNAGAS C/ 5 GRAMAS
54.	U.N	150	COLA PARA BISCUIT - 1 KG
55.	U.N	150	COLA PARA E.V.A - 90 GR
56.	U.N	400	COLA PARA ISOPOR - indicado para colar peças de isopor, papel, tecidos e plásticos. Embalagem 500 ml
57.	U.N	350	COLA PARA ISOPOR GRANDE - 40 GR
58.	U.N	500	COLA QUENTE REFIL FINO 30 CM - 5 MM
59.	U.N	500	COLA QUENTE REFIL GROSSO - 30 CM - 10 MM
60.	CX	40	COLCHETE Nº 10, C/ CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 72X1
61.	CX	40	COLCHETE Nº 15, C/ CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 72X1
62.	U.N	50	COLCHETE Nº 8, C/ CABEÇA REDONDA, REFORÇADO, AÇO METÁLICO BAIXO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, CAIXA C/ 72X1
63.	U.N	350	CORRETIVO LÍQUIDO - FRASCO C/ VOLUME DE 18 ML: branco, homogêneo, aplicável a pincel com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deverá vir acondicionado em frascos devendo constar: marca / fabricante, volume, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor
64.	U.N	600	CRACHÁ PLASTIFICADO - 70MMX105MM
65.	U.N	500	Diário de Classe Ensino Fundamental Nível 1 - nº 113
66.	U.N	300	DUREX GRANDE - 12MMX50M
67.	U.N	320	DUREX PEQUENO - 12MMX30M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

68.	U.N	300	Durex Pequeno Colorido (Diversas Cores)
69.	U.N	250	DVD - R - 8x 4.7 GB - 120 minutos - com capa de acrílico
70.	U.N	300	DVD - RW - 8x 4.7 GB - 120 minutos - com capa de acrílico
71.	PCT	100	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, DE LÁTEX NATURAL, FINO, CLARO, COR AMARELA, REFERÊNCIA Nº 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA ELASTICIDADE E DURABILIDADE, ALTA RESISTÊNCIA E TRAÇÃO E ALONGAMENTO. PACOTE C/ 100G
72.	U.N	5.000	ENVELOPE - 176X250MM AMARELO
73.	U.N	5.000	ENVELOPE - 176X250MM CRAFITE
74.	U.N	5.000	ENVELOPES AMARELO 26,5X 36,5
75.	U.N	5.000	ENVELOPE - 176X250MM BRANCO
76.	U.N	5.000	ENVELOPE BRANCO OF 229 X 324 MM
77.	U.N	5.000	ENVELOPE - 176X125MM CRAFITE
78.	U.N	3.000	ENVELOPE PARA CARTA - 114X162MM
79.	U.N	7.000	ENVELOPE PARDO 370x470 MM
80.	CX	150	Envelope plástico transparente A4 sem furo pct c 100 unid
81.	U.N	3.500	ENVELOPES BRANCO 26,5X 36,5
82.	U.N	7.000	ENVELOPES CRAFITES 26,5X 36,5
83.	U.N	600	ESTILETE TIPO ESTREITO, COM LÂMINA, ESPESSURA 9 MM, COM CORPO EM PLÁSTICO INDUSTRIAL, DIMENSÕES APROXIMADAS, 13 CM X 9 MM.GRANDE
84.	CX	20	ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 25,4x66,7mm contendo 30 na folha, caixas com 100 folhas
85.	CX	20	ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 33,9x101,6mm, contendo 14 na folha, caixas com 100 folhas
86.	CX	20	ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 50,8x101,6mm contendo 10 na folha, caixas com 100 folhas
87.	CX	20	ETIQUETA PARA IMPRESSORA A LASER, tamanho 84,67x101,6mm contendo 6 na folha, caixas com 100 folhas
88.	U.N	3000	E.V.A - 40X48 CM (VÁRIAS CORES)
89.	U.N	60	EXTENSÃO DE 5 METROS COM SELO DO INMETRO
90.	U.N	200	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM METAL ZINCADO, DIMENSÕES APROXIMADAS, 1,5 CM X 1,5 MM, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6
91.	U.N	600	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO
92.	PCT	60	Ficha pautada 203 mm x 127 mm com 100 unidades
93.	U.N	15	FICHÁRIO ACRÍLICO 5 X 8
94.	U.N	1000	FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, rolo c/ 45 mmX45 m, em filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico
95.	U.N	120	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dimensões de 12 mm X 30 m, fabricada em celulose, com adesivo em resina de borracha natural
96.	U.N	100	FITA CORRETIVA - 5MMX5,5M
97.	U.N	100	FITA CORRETIVA - 5MMX6M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

98.			FITA CREPE ROLO C/ 32MM X 50 M, papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, cor bege
	U.N	150	
99.			FITA CREPE ROLO C/ 50MM X 50 M, papel crepado saturado, monoface, coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas, multiuso, cor bege
	U.N	150	
100.			FITA DUPLA FACE ESTREITA - 12X30 MTS
	PCT	150	
101.			GIZ COLORIDO ESCOLAR COM 64 UNID - ATÓXICO
	CX	450	
102.			Giz para quadro escolar, antialérgico, cor branca, caixa com 64 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade
	CX	400	
103.			GIZÃO DE CERA - CX C/ 12 CORES
	CX	400	
104.			GRAFITE Nº 07 C/ 24 UNID
	CX	50	
105.			GRAFITE Nº 09 C/ 24 UNID
	CX	50	
106.			GRAMPEADOR TIPO DE MESA para grampos 26/6 ou 26/8, para grampear até 30 folhas, com capacidade para uma barra de grampos, com mola interna de metal, base de aço, tamanho 200X90 mm, aproximadamente
	U.N	200	
107.			GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, semi-industrial para grampos 9/10 para grampear até 100 folhas, com capacidade para 01 barra de grampos, com mola interna de metal, base de material plástico, tamanho 280X50
	U.N	30	
108.			GRAMPEADOR PISTOLA P/ MADEIRA
	U.N	40	
109.			GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 em aço cobreado c/ 2.500 grampos
	U.N	40	
110.			GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - 1/2" - 13 mm, EM AÇO COBREADO EXTRA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA GRAMPEAR de 20 até 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²). Profissional Caixa com 5000X1, contendo 32 pentes com 157 grampos
	CX	70	
111.			GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 - 1/2" - 13 mm, EM AÇO COBREADO EXTRA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, c/ 1.000 grampos
	CX	70	
112.			GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO COBREADO EXTRA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²). Caixa com 5000X1
	CX	200	
113.			GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/13, EM AÇO COBREADO EXTRA RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M ²). Caixa com 1000X1
	CX	70	
114.			GRAMPO PARA GRAMPEADOR PISTOLA P/ MADEIRA 106/8
	CX	80	
115.			Grampo tipo trilho para pasta c 80 mm e haste c 50 mm c furo 5 mm em aço estanho resistente a oxidação - Caixa com 50 jogos
	U.N	400	
116.			Grampos encadernador plástico com 50 unidades
	U.N	200	
117.			Índice AZ para fichário 5 x 8
	U.N	100	
118.			LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, (Tipo contact), transparente, protegido no verso por papel siliconado
	MTS	400	
119.			LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO DA CARGA 4MM, FORMATO DO CORPO CILÍNDRICO, DIÂMETRO DO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 175 MM, APLICAÇÃO TINTA
	U.N	400	
120.			Lápis de cera dimensões de 1,0 cm (diâmetro)x 9,0 (comp.) com variação de + -0,5 cm cores variadas caixa com 12 unidades embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
	CX	200	
121.			LÁPIS PRETO 6B
	U.N	200	
122.			LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL OU CILÍNDRICO, NA COR PRETA, MINA ULTRA RESISTENTE EM GRAFITE COLADO E NÃO Prensado HB, DE 1ª QUALIDADE E
	U.N	8.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			FABRICAÇÃO NACIONAL
123.	U.N	100	Lapiseira em plástico ou acrílico, com ponta cromada, mecanismo da mina metálico, para grafite 0,7 mm, acionamento com cliq superior, com borracha
124.	U.N	100	Lapiseira em plástico ou acrílico, com ponta cromada, mecanismo da mina metálico, para grafite 0,9 mm, acionamento com cliq superior, com borracha
125.	U.N	200	LIVRO DE ATA - material papel sulfite, 50 folhas, gramatura 63 g/m ² , comprimento 297 mm, largura 210 mm.C/ 100 FLS. CAPA DURA
126.	U.N	200	LIVRO DO PONTO C/ 100 FLS CAPA PLASTIFICADA
127.	U.N	250	LIVRO PROTOCOLO para Correspondência com 100 folhas, capa dura
128.	PCT	50	Papel A4 - reciclado. Gramatura: 75g/m ² . Dimensões aproximadas: Formato A4: 210 x 297mm. Pct com 500 fls
129.	PCT	150	Papel 180 grs. A3 com 500 unidades
130.	U.N	300	PAPEL APERGAMINHADO (CARTOLINA DUPLA) - 96X66 CM - 120 GR
131.	PCT	200	PAPEL BRANCO ALCALINO 60 KG - PCT C/ 50 FOLHAS A4 - 180/M2 - 210X297MM
132.	U.N	500	PAPEL CAMURÇA 0,50X0,60 CM DIVERSAS CORES
133.	U.N	150	PAPEL APERGAMINHADO (CARTOLINA DUPLA) - 96X66 CM - 180 GR
134.	U.N	600	PAPEL CARTÃO 0,50X0,70 CM
135.	U.N	500	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA, material em celulose vegetal, gramatura 200 g/m ² , formato 700X650 mm
136.	U.N	500	PAPEL CARTOLINA COLOR, material em celulose vegetal, gramatura 200 g/m ² , formato 700X650 mm
137.	U.N	600	Papel celofone 90x100 cm cores
138.	U.N	600	PAPEL COLORSETE. DIVERSAS CORES
139.	PCT	400	PAPEL CREDEX AP 60 C/ 50 FOLHAS
140.	U.N	500	PAPEL CREPOM 0,48X2,00 MT DIVERSAS CORES
141.	U.N	400	PAPEL SEDA 0,60X0,70 CM - DIVERSAS CORES
142.	U.N	600	PAPEL FANTASIA 0,50X0,70 CM DIVERSAS CORES
143.	U.N	1.200	PAPEL KRAFT NATURAL (PARDO), para embrulho, 660X960 mm, 80 g/m ²
144.	U.N	500	PAPEL LAMINADO 0,60X0,70 CM
145.	PCT	1.200	PAPEL SULFITE BRANCO TIPO A5, com 500 folhas
146.	U.N	500	Papel para embrulho presente com estampa 50x70 mm
147.	PCT	1.200	PAPEL SULFITE COLORIDO TIPO A4, com 75 g/m ² , tamanho 210 X 297 mm, 100 folhas. Papel Produzido com celulose 100% proveniente de eucaliptos plantados isenta de cloro elementar (ECF - Elemental Chlorine Free) e demais tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT - NBR e legislação pertinente. C/ISO 9001 / ISSO 14001
148.	U.N	1.000	PAPEL VERGÊ A4 DIVERSAS CORES, PACOTE COM 50 UNIDADES
149.	PCT	5.000	PAPEL XEROGRÁFICO, tipo A4, na cor branco, com 75 g/m ² , tamanho 210 X 297 mm. Papel Produzido com celulose 100% proveniente de eucaliptos plantados isenta de cloro elementar (ECF - Elemental Chlorine Free) e demais tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT - NBR e legislação pertinente. C/ISO 9001 / ISO 14001



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

150.			PAPEL XEROGRÁFICO, tipo Ofício 2, na cor branco, com 75 g/m ² , tamanho 216 X 330 mm. Papel Produzido com celulose 100% proveniente de eucaliptos plantados isenta de cloro elementar (ECF - Elemental Chlorine Free) e demais tecnologias de proteção do meio ambiente, normas da ABNT - NBR e legislação pertinente. BRANCO C/500 FOLHAS C/ISO 9001 / ISO 14001
	PCT	3.500	
151.	U.N	600	PASTA ABA ELÁSTICO PLÁSTICA OFÍCIO 40 MM
152.	U.N	600	CAIXA DE ARQUIVO PARA DOCUMENTO, tipo morto, em polionda, tamanho gigante, na cor azul, com dimensões 380x175x290mm, espessura 3 mm
153.	U.N	200	PASTA CATÁLOGO C/ 10 PLÁSTICOS
154.	U.N	200	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS
155.	U.N	200	PASTA CATÁLOGO C/ 100 PLÁSTICOS
156.	PCT	2.000	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA COM CLEAN LISO PLÁSTICO - Ideal para classificar documentos. Produzida em cartolina 480g/m. Com lombo regulável. Grampo plástico estendido. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m. Pct com 10 unidades. Dimensões aproximadas 345 x 235 mm.
157.	PCT	2.500	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO METÁLICO - Ideal para classificar documentos. Produzida em cartolina 480g/m. Com lombo regulável. Grampo metálico estendido e resistente. Capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m. Pct com 10 unidades. Dimensões aproximadas 345 x 235 mm.
158.	U.N	300	PASTA DE AZ LOMBO ESTREITO, ofício, 33X27,5X6,5 cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo
159.	U.N	300	PASTA DE AZ LOMBO LARGO, ofício, 35X28X8 cm, em papelão extra resistente, com reforço nos cantos, capa revestida com tratamento impermeabilizante contra a absorção de umidade e mofo
160.	U.N	300	PASTA EM PAPEL PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 240 gr/m ² , DIVERSAS CORES
161.	U.N	2.000	PASTA GRAMPO TRILHO - Pasta dobrada com grampo em cartão duplex plastificado colorido e trilho metal fixo na pasta. Dimensões aproximadas 335 x 230 mm. Diversas Cores
162.	U.N	1.000	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - TAMANHO OFÍCIO - TIMBRADA
163.	U.N	300	PASTA PLÁSTICA "L", em PVC translúcido, formato Ofício 220X330 mm, espessura: 0,15, incolor
164.	U.N	800	PASTA POLIONDA, 315x226x55 MM, espessura 3 cm, transparente
165.	U.N	800	PASTA POLIONDA, 315x226x55 MM, espessura 5 cm, transparente
166.	U.N	200	PASTA SANFONADA C/ 30 REPARTIÇÕES - A4 - DE POLIPROPILENO
167.	U.N	100	PASTA SANFONADA C/ 30 REPARTIÇÕES - OFÍCIO 2 - DE POLIPROPILENO
168.	U.N	1.500	PASTA SUSPensa P/ ARQUIVO MORTO. MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETA DE METAL COM PONTEIRA PLÁSTICA, CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISORES DE ACETATO, GRAMPOS PLASTICOS PRENDEDOR DE PAPEL, medindo 240X360 mm
169.	U.N	50	PERFURADOR DE GRANDE CAPACIDADE para papel, semi-industrial, em ferro fundido, base de aço, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 100 folhas
170.	U.N	100	PERFURADOR GRANDE para papel, semi-industrial, em ferro fundido, base de aço medindo 165X115 mm, aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para perfurar até 50 folhas
171.	U.N	100	PERFURADOR PEQUENO para papel, base de aço medindo 100X80 mm, aproximadamente, pinos em aço, com capacidade para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

172.			perfurar até 20 folhas
	CX	50	PERCEVEJO LATONADO, 100x1, tamanho padrão, fabricado com arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem
173.	U.N	200	PILHA AA PEQUENA
174.	CARTELA	300	PILHA AA RECARREGÁVEL COM 02 UNID
175.	CARTELA	300	PILHA AAA RECARREGÁVEL COM 02 UNID
176.	U.N	200	PILHA C - MÉDIA
177.	U.N	250	PILHA PALITO ALCALINA tipo AAA-2, 1,5 volts, não recarregável. CARTELA C/ 02 UNIDADES
178.	U.N	700	PINCEL ATÔMICO AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL. DIVERSAS CORES
179.	U.N	500	PINCEL P/ QUADRO BRANCO
180.	U.N	200	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA GRANDE CERTIFICADA PELO INMETRO
181.	U.N	100	PISTOLA P/ COLA COLA QUENTE FINA PEQUENA C/ CERTIFICADO PELO INMETRO
182.	U.N	150	Plástico transparente para encapar caderno 02 mts largura 45 cm espessura 0 04 mm
183.	U.N	100	PORTA CARTÃO COM CAPACIDADE P/ 360 CARTÕES - 55X90MM
184.	U.N	80	PORTA CLIPES ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CONTENDO EM SUA BORDA IMÃ
185.	U.N	500	PORTA DUREX GRANDE - 20X9X9CM PLÁSTICO RESISTENTE
186.	U.N	50	PORTA DUREX PEQUENO - 130X51X54MM - PLÁSTICO RESISTENTE
187.	U.N	200	PORTA LÁPIS ACRÍLICO - 8X5CM
188.	U.N	200	PILHA D GRANDE
189.	U.N	600	POST-IT 38x50 CM
190.	U.N	600	POST-IT 76X102 CM
191.	U.N	600	POST-IT 76X76 CM
192.	U.N	100	PRANCHETA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO - A4
193.	U.N	100	PRANCHETA Ofício em Duratex ou Eucatex com prendedor metálico
194.	U.N	100	PRANCHETA POLIESTIRENO FUMÊ C/ PRENDEDOR METÁLICO
195.	U.N	500	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM
196.	U.N	500	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM
197.	U.N	500	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM
198.	U.N	500	PRESILHA ADESIVA P/ PASSAGEM DE FIOS
199.	U.N	500	PRESILHA JACARÉ P/ CRACHÁ
200.	U.N	30	Quadro de aviso em feltro 1,20 x 2,00 m
201.	U.N	15	Quadro de aviso em feltro 80 cm x 1,00 m
202.	U.N	500	RÉGUAS 30 CM EM POLIESTIRENO, CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO/SUBDIVISÃO EM MM
203.	U.N	250	RÉGUAS 50 CM EM POLIESTIRENO, CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO/SUBDIVISÃO EM MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

204.	U.N	200	RÉGUA DE MADEIRA C/ 30 CM
205.	U.N	250	RÉGUA LEITOSA DE 20 CM
206.	U.N	200	RÉGUA LEITOSA DE 30 CM
207.	U.N	80	ROLETE P/ MÁQUINA ELGIN MR6125
208.	U.N	80	ROLETE ENTINTADOR P/ CALCULADORA ELGIN MR-6125
209.	U.N	80	ROLETE P/ MÁQUINA DE CALCULAR IR40T
210.	U.N	100	TESOURA DE PICOTAR 8 ½" - 21CM COM CABO PLÁSTICO RESISTENTE E TESOURA INOX
211.	U.N	100	TESOURA DE PICOTAR ESCOLAR - 15CM DE PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA INOX
212.	U.N	60	TESOURA GRANDE 21 CM TODA EM INOX PONTA FINA
213.	U.N	100	TESOURA PARA USO GERAL GRANDE - 21 CM - COM CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX
214.	U.N	100	TESOURA para uso geral, tamanho médio, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 17 cm
215.	U.N	600	TESOURINHA ESCOLAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL
216.	U.N	100	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML
217.	U.N	100	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO COM 40 ML
218.	U.N	250	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO, APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS, PRONTAS PARA USO (37 ML). CORES: AMARELO PELE, VERMELHO VIVO, BRANCO, VERDE ABACATE, AMARELO OURO, LILÁS, AZUL BEBÊ, AZUL ARINHO, ROSA CHÁ, LARANJA, MARFIM, VERDE FOLHA, PRETO, VERDE GLACIAL
219.	U.N	100	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, FRASCO COM 40 ML
220.	U.N	100	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, FRASCO COM 40 ML
221.	U.N	100	TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, FRASCO COM 40 ML
222.	ROLO	1000	T.N.T (TECIDO NÃO TECIDO) COMPOSIÇÃO:100%POLIPROPILENO, ROLO COM 50 METROS NAS CORES: VERMELHO, BRANCO, ROSA, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO
223.	U.N	100	PAPEL SEDA 48X60 PACOTES C/100 UNIDADES NAS CORES: VERMELHO, PRETO, BRANCO, ROSA E AZUL
224.	U.N	01	Perfuradora p/encadernação até 20fls p/esprial simples
225.	U.N	40	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 33mm para encadernar 250 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm. Fio de 2,3mm. Utilizado para encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Pcte com 25 unidades.
226.	U.N	50	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 50mm para encadernar 450 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm. Fio de 2,9mm. Utilizado para encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Pcte com 12 unidades.
227.	U.N	10	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 7mm para encadernar 25 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm. Fio de 1,4mm. Utilizado para encadernação de diversos fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Pcte com 100 unidades.
228.	PCT	10	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 17mm para encadernar 100 folhas (24kg/75gr) com comprimento de 33cm. Fio de 1,7mm. Utilizado para encadernação de diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			fins, tais como apostilas, listas de preços, relatórios, cadernos, agendas, livros didáticos e etc. Pcte com 100 unidades.
229.	PCT	50	Capa para encadernação, tamanho A4, pp 0,30, cores variadas, embalagem com 100 unidades
230.	U.N	5	Calculadora Científica Modelos Standard, 240 FUNÇÕES, Monitor de 2 linhas, Bateria tamanho AA
231.	U.N	2	Escalímetro triangular nº 1 de 30 cm. Possui as escalas: 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. Tamanho: 30 cm
232.	U.N	2	Escalímetro triangular nº 2 de 30 cm. Possui as escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Tamanho: 30cm
233.	U.N	5	Porta carimbo com 8 lugares de acrílico
234.	U.N	500	Pasta expansível a lombada se ajusta ao volume das páginas fechamento Presilha Espessura 2cm fechada expande até 10 cm, Composição/Material 95% papel reciclado e presilha com 80% de polipropileno, conteúdo da Embalagem 1 pasta, Dimensões aproximadas do produto (cm) 30x23x2cm.
235.	U.N	5	BOBINA DE PAPEL 610 MM - 90 G ROLO 50 MTS (PAPEL A1)
236.	U.N	5	BOBINA DE PAPEL 610 MM 75g ROLO 50MTS (PAPEL A1)
237.	U.N	20	Carimbo de Madeira: medindo até 8cm
238.	U.N	20	Carimbo de madeira: medindo acima de 12cm
239.	U.N	50	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy - 45x20mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação
240.	U.N	60	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy 80x45mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação
241.	U.N	20	Carimbo auto-entintado: tipo automático, formato redondo, características adicionais retrátil com mola.Similar. Trodat (printy 30mm) Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação

Observação:

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Das Amostras: A empresa adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sessão do Processo Licitatório para apresentação de amostras dos itens para aprovação da Comissão de Avaliação de Amostras nomeada pela Portaria 041 de 10 de janeiro de 2017, para viabilizar a assinatura da Ata de Registro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

Ficha	00123	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00171	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.128.0021.2473	MANUT ATIV DA DIR. REC HUMANOS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00182	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.181.0174.2026	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00190	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.181.0177.2024	MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00282	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0326.2112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS F
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00293	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0328.2117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARD
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00350	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.20	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programatica:	17.511.0447.2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00362	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.20	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0447.2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00400	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.122.0021.2333	MANUT DAS ATIVI DA ADM. SERV EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00407	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00407	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Observações:		
Ficha	00458	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.365.0185.2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00458	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.365.0185.2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Observações:		
Ficha	00473	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.365.0190.2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00473	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.365.0190.2241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Observações:		
Ficha	00561	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sub-Unidade:	02.06.10	SETOR DE ESPORTES
Funcional Programatica:	27.812.0228.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS RECREA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00586	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	DIRETORIA DAS UNIDADES DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.122.0597.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00613	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2574	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00628	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2575	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00692	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.303.0435.2412	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00723	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00735	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.122.0486.2480	DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/PESSO
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00766	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.244.0486.2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00742	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.122.0588.2512	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA S



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00784	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2536	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00814	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC
Funcional Programatica:	08.243.0590.2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00131	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2340	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DE E
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00854	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade:	02.11.10	SETOR DE CULTURA
Funcional Programatica:	13.392.0247.2034	MANUT. ATIV BANDA DE MUSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00833	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0596.2033	MANUT ATIVIDADES CODEMA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00206	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	20.606.0111.2032	MANUT ATIV. IMA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019.
PREGÃO Nº 084/2019.
PROCESSO Nº 055/2019.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 084/2019 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
		Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde. Estimada	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total	Qtde. Estimada	Valor Total
01								

01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes do quadro acima, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da homologação do processo.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 055/2019.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 055/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 055/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAIAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

A. Advertência;

B. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

C. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

D. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

III – A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 055/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 055/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios, ____ de _____ de _____.

Município de Papagaios/MG
Mário Reis Filgueiras

Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
055/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º,
declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)